

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 062/2001

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI
ff 062/2002, QUE SUPLEMENTA RUBRICA DA
VIGENTE LEI ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de suplementar na importância de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para suprir as seguintes Rubricas.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001- Manutenção do Poder Legislativo

3132.00.00/2001 - Outros serviços e encargos.....R\$ 700,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para crédito adicional suplementar, objeto do Art. 1º. Acima, a seguinte rubrica:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 - Manutenção do Poder Legislativo

3111.02.012001-Diárias dos servidores.....R\$200,00

3111.02.08/2001-Diárias dos vereadores.....R\$500,00

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 11/12/2001.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

Reg. As folhas nº _____ do livro de Lei nº _____ em data supra.